

Nº :

INDICAÇÃO

010/09

JOVANIL SALVATERRA DE CARVALHO

PT

, *Senhores Vereadores:*

INDICA A NECESSIDADE COLOCAÇÃO DE VIGILANTE E BEBEDOURO NO MINI-ESTÁDIO EXISTENTE NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, fundamentado nos Artigos 113 e 114, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, após ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exm.º Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA** - DD. PREFEITO MUNICIPAL, com cópia ao Ilmº Sr. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e ao Ilmº Sr. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, mostrando-lhes a necessidade urgente *colocação de Vigilante e Bebedouro no Mini-Estádio de Porto Esperidião/MT.*

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, "JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS", em 05 de fevereiro de 2009.

Jovanil Salvaterra de Carvalho
Vereador

Nº:

JUSTIFICATIVA

010/09

JOVANIL SALVATERRA DE CARVALHO

PT

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores:

Recentemente foi inaugurado o Mini-Estádio de Porto Esperidião, o qual agora conta com arquibancadas, vestiários e outras dependências, contudo ainda não tem bebedouro para atender os atletas e torcedores.

Porém o prédio recém inaugurado bem como a parte gramada permanecem descuidados e desprotegidos durante dia e noite.

A proteção ao patrimônio público é obrigação do administrador e providências devem ser tomadas no sentido de evitar que o patrimônio público seja depredado por pessoas alheias aos cuidados com o patrimônio público.

Dentre as atribuições da pessoa responsável por cuidar do mini-estádio deverão estar o atendimento e controle de usuários do bem e o zelo do patrimônio público.

Pelas razões expostas, solicitamos de V. Ex.^{as.}, o máximo de empenho no sentido ***de colocar um vigilante e um bebedouro no Mini-estádio existente na sede deste município.***

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, "JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS", em 05 de fevereiro de 2009.

Jovanil Salvaterra de Carvalho
Vereador